



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 328/2025

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Processo Nº	328/25
Fls nº	47
Setor	AG-C
Rubrica	

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de caráter contínuo, por meio de licença de uso de software legislativo integrado, visando modernizar e otimizar os procedimentos legislativos da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ de dispor de sistema informatizado, integrado e seguro, que possibilite a tramitação digital de proposições legislativas, gerenciamento de comissões, emissão de documentos oficiais, painéis de votação eletrônica, assinatura digital e integração com o Poder Executivo Municipal, garantindo maior eficiência, segurança e transparência aos trabalhos legislativos.

A medida está devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar juntado aos autos, que analisou a viabilidade técnica e a compatibilidade da solução com as necessidades institucionais.

O processo atende a todos os requisitos previstos no ETP, especialmente no que concerne a:

- Ampla pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas, bem como publicação do aviso de dispensa no sítio eletrônico oficial da Câmara, garantindo transparência e competitividade;
- Contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado para a contratação enquadrar-se no limite legal;
- Flexibilização da documentação de habilitação, nos termos do §1º do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a possibilidade de supressão de algumas certidões, desde que mantida a comprovação mínima de regularidade da contratada.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

Câmara Municipal de Rio das Flores
Processo Nº 328/25
Fls nº 48
Setor AB.C
Data 28

Assim, restou plenamente justificada a contratação, que proporcionará economicidade, modernização administrativa e atendimento ao interesse público.

2. PESQUISA DE MERCADO E PROPOSTAS RECEBIDAS

No âmbito da pesquisa de mercado e da publicação realizada, foram apresentadas as seguintes propostas:

- PUBLICA BRASIL LTDA – R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, acrescidos de parcela única de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a serviço de capacitação e treinamento;
- TECLEGIS – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LEGISLATIVAS LTDA – R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Conforme demonstrado, a proposta mais vantajosa para a Administração foi a da TECLEGIS, que além de apresentar o menor preço, atendeu integralmente às exigências técnicas descritas no Estudo Técnico Preliminar.

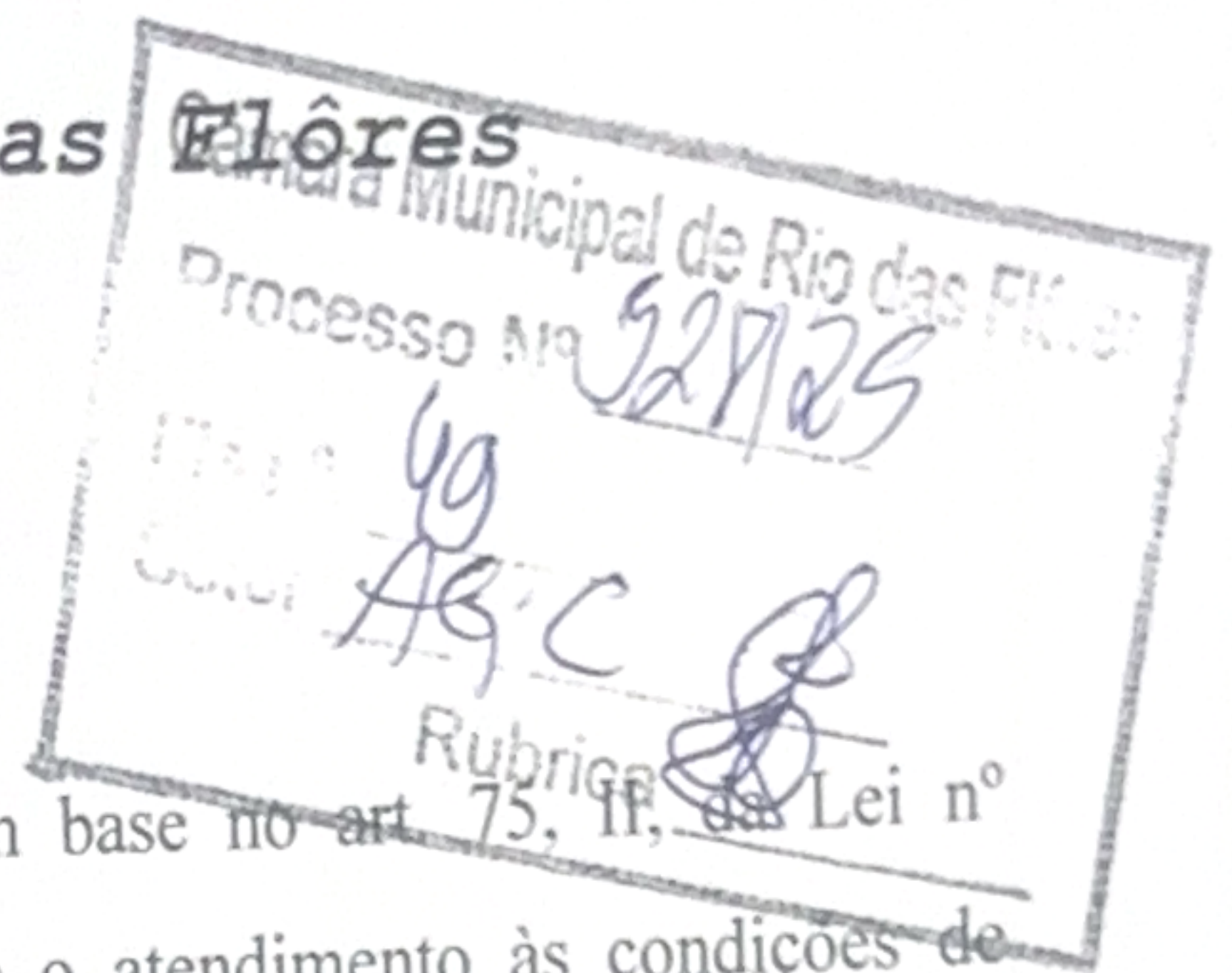
3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação consiste na licença de uso de software legislativo integrado com as seguintes funcionalidades mínimas, conforme definido no ETP:

- protocolo digital, assinatura eletrônica e tramitação de proposições;
- criação de proposições, emendas, pareceres jurídicos e de comissão;
- painéis de votação eletrônica com espelhamento em tempo real;
- gestão de gabinetes e comissões;
- integração com o Poder Executivo Municipal;
- emissão de ofícios, memorandos, atas e relatórios estatísticos;
- suporte técnico remoto e presencial;
- acesso multiplataforma (computadores, tablets e smartphones).



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores



4. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será formalizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o enquadramento no limite legal e o atendimento às condições de economicidade e vantajosidade.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- Início dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- Vigência contratual: 12 (doze) meses, conforme minuta de contrato constante dos autos do Processo nº 328/2025.

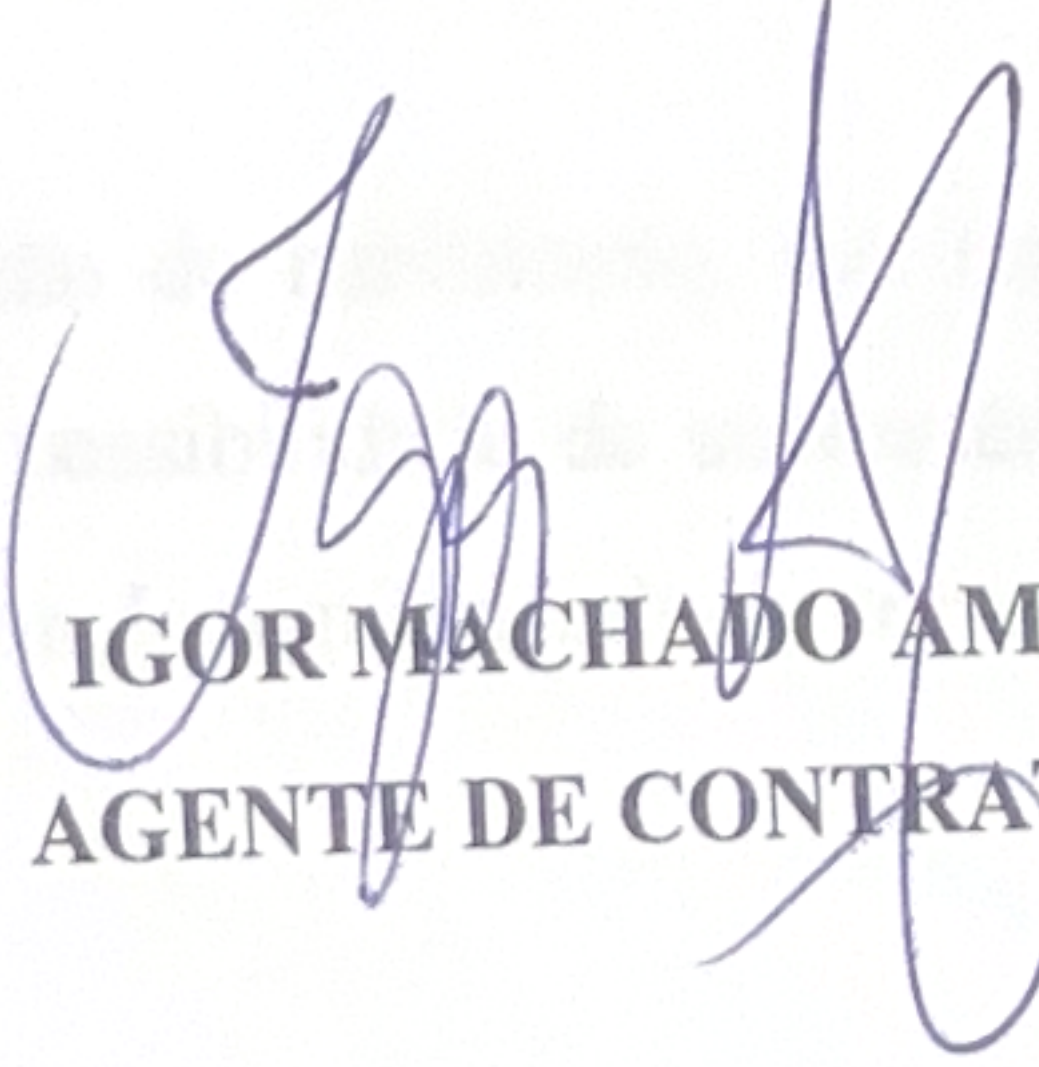
6. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Valor mensal da contratação: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- Valor anual estimado: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
- O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal válida.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, devidamente consignada na Lei Orçamentária vigente.

Rio das Flores, 28 de agosto de 2025.


IGOR MACHADO AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO